

**LEI Nº. 2304/2014**

**SÚMULA:** *“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2210/2013 – Lei Orçamentária Anual de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014”.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do *caput* do artigo 2º, os incisos I, II e III do Art. 4º, cria o parágrafo segundo do Art. 5º e altera a redação do parágrafo segundo e inciso II do Art.7º, todos dispositivos da Lei 2210/2013 – Lei Orçamentária Anual de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 2º.** A Receita total e as transferências financeiras estão estimadas em **R\$ 268.240.991,47**, desdobrada nos seguintes agregados:

- I. ....
- II. ....
- III. ....



**GUARAPUAVA**  
Prefeitura Municipal

**Art. 4º.** .....

<b>I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 294.206.728,36</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 288.231.791,69</b>
Receita Tributária	R\$ 49.842.615,20
Receita de Contribuições	R\$ 5.494.848,44
Receita Patrimonial	R\$ 1.462.054,15
Receita de Serviços	R\$ 724.185,34
Receita da Agricultura	R\$ 20.000,00
Transferências Correntes	R\$ 206.613.058,77
Outras Receitas Correntes	R\$ 24.075.029,79
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 5.974.936,67</b>
Operações de Crédito	R\$ 1.000.000,00
Alienação de bens	R\$ 157.500,00
Transferência de Capital	R\$ 4.817.436,67
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 294.206.728,36</b>
(-) Dedução para a formação do FUNDEB	R\$ 25.865.988,55
(-) Outras Deduções	R\$ 12.254.457,49
<b>TOTAL DAS RECEITAS LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 256.086.282,32</b>
<b>II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$ 12.154.709,15</b>
Fundação PROTEGER	R\$ 648.213,56
Fundo Municipal de Trânsito	R\$ 1.680.000,00
Fundo da Infância e da Adolescência	R\$ 851.695,59
Instituto de Previdência	R\$ 8.974.800,00
<b>III. TOTAL (I+II)</b>	<b>R\$ 268.240.991,47</b>

**Art. 5º.** .....

I. ....

II. ....

III. ....

**§1º.** .....

**§2º.** São aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos e Fundações Municipais, anexos a essa lei, nos termos do Parágrafo 2º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, o qual estima a receita e as transferências financeiras Municipal, segundo Art. 2º dessa lei, e fixa a sua despesa em igual importância, conforme Art. 5º constante nessa lei.

**Art. 7º.** .....

**§1º.** .....

**§ 2º.** A abertura de créditos suplementares e especiais com recursos resultantes de:

I. ....

II. Excesso de arrecadação da receita, conforme definido no Parágrafo 3º, Artigo 43, da Lei 4.320/1964;

III. ....

**Art.2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de julho de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração